



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

PL 245/10

JUSTIFICATIVA

Muito tem sido feito quanto à acessibilidade das instalações urbanas, uma vez que os portadores de necessidades especiais ou limitações de locomoção representam, hoje, cerca de

De outro lado, é cediço que a população nacional encontra-se em pleno processo de envelhecimento, cujas projeções indicam um número crescente de pessoas idosas,.

Considerando-se o critério da Organização Mundial da Saúde (OMS) para os países em desenvolvimento, que estabelece o limite de 60 anos ou mais, os idosos são hoje 14,5 milhões de pessoas, que já representam 8,6% (oito por cento e seis décimos) da população nacional, e 9,3% (nove por cento e três décimos) da população de São Paulo.

Em dez anos, houve um aumento de 17% de idosos no contexto nacional.

O envelhecimento da população brasileira é reflexo do aumento da expectativa de vida, devido ao avanço no campo da saúde e à redução da taxa de natalidade. Prova disso é a participação dos idosos com 75 anos ou mais no total da população - em 1991, eles eram 2,4 milhões (1,6%) e, em 2000, 3,6 milhões (2,1%).

A população brasileira vive, hoje, em média, de 68,6 anos, 2,5 anos a mais do que no início da década de 90. Estima-se que em 2020 a população com mais de 60 anos no País deva chegar a 30 milhões de pessoas (13% do total), e a esperança de vida, a 70,3 anos.

Resta claro, portanto, que as urbes devem necessariamente se preparar para atender uma massa cada vez maior de pessoas idosas, que possuem necessidades específicas, que não se restringem à acessibilidade dos deficientes físicos.

O presente projeto visa sinalizar essa necessidade, que não é verificada tanto no Código de Obras, como nas posturas municipais esparsas, as quais contemplam tão somente a acessibilidade.

Exemplo disso são os pisos antiderrapantes e as barras de segurança de paredes, que não são exigidas para estabelecimentos que constantemente atendem idosos, como os estabelecimentos de saúde, dos quais os que mais dependem são os idosos.

Diante de seu nítido caráter social e de interesse público, solicitamos que o presente projeto seja aprovado pelos nobres pares integrantes deste Parlamento.